



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724.1201

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 051 DE 11 DE MARÇO DE 1986.

"AUTORIZA ALIENAR BEM MÓVEL".


Faço saber que a Câmara Municipal de Ma
rilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atri
buições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
alienar, mediante Licitação, um carro Voyage
LS, marca Wolkswagem, 02 portas, 04 cilindros,
081 CV código 4055, mod. 1984, cor: Bege Equa
torial, chassi BWZZZ30ZEPO54101, movido a ál
cool.


Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 11 de Março de 1986


Prefeito Municipal.

Registrado no Departamento de Admi
nistração da Prefeitura Municipal
de Marilândia, 11 de Março de 1986


Chefe do Depto de Administração.

A presente Lei foi afi
xada neste Cartório pa
ra publicação nesta da
ta. Em, 11 de Março de
1986.

